



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 1/2020/SCCMMHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HFA
----------	----------------------------	----------------------	---

Responsável pela Requisição:	ÂNGELA ALVES MENDES - 1º Ten OFT Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer SCAMMH - HFA com materiais de proteção individual para a equipe de saúde prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

Item	Especificação	Descrição complementar	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	MÁSCARA USO HOSPITALAR (EQUIVALENTE N95) PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS,VARICELA,SARAMPO, GRIPE H1N1, ENTRE OUTRAS, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA>99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. PRESENÇA DE CLIPE NASAL E ELÁSTICO	MÁSCARA USO HOSPITALAR (EQUIVALENTE N95) PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS,VARICELA,SARAMPO, GRIPE H1N1, ENTRE OUTRAS, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA>99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. PRESENÇA DE CLIPE NASAL E ELÁSTICO	397905	UND	10.000	R\$ 25,00	R\$250.000,00

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer SCAMMH - HFA com materiais de proteção individual para a equipe de saúde prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19

2.2. A aquisição avulta-se a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

2.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

2.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

2.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais elencados.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 30 (quinze) dias corridos, salientamos que as entregas poderão ser feitas parcialmente, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na

Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

5.1. Não é o caso.

Brasília, 14 de Abril de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<p>ÂNGELA ALVES MENDES - 1º Ten OFT Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar</p>	<p>CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia</p>
<p>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças</p>	
<p>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde</p>	
<p>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 14/04/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 14/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Alves Mendes, Chefe**, em 15/04/2020, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 15/04/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 15/04/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 código verificador **2230153** e o código CRC **9C40BCE3**.